

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2024.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sala de Licitações - Centro Administrativo Municipal - reuniram-se os agentes de Contratação nomeados através do Decreto nº 364/2023, de 18 de outubro de 2023, composta pela agente de contratação, a Sra. Munique Friederich Quequi e demais membros da equipe de apoio, para procederem à análise e julgamento dos documentos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços Agrícolas, conforme Inexigibilidade nº 0043/2024. Protocolaram os envelopes de Credenciamento, os proponentes **ELISANE MARCIA SPAGNOL MOLOSSE** inscrito no CNPJ nº **53.341.915/0001-27**, **FENO E SILAGEM SANTIN LTDA** inscrito no CNPJ nº **50.806.770/0001-02** e **ALVARO MENIN CRUZ** inscrito no CNPJ nº 53.085.532/0001-35. Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes e verificou-se que estão de acordo com o exigido no item 08 do Edital. Assim Ficam Credenciados os proponentes **ELISANE MARCIA SPAGNOL MOLOSSE**, **FENO E SILAGEM SANTIN LTDA** e **ALVARO MENIN CRUZ** para o Credenciamento na modalidade pessoa jurídica, empresas proprietárias de equipamentos agrícolas, "colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante", destinados aos Agricultores, na prestação de serviços de ensilagem de milho e culturas de inverno, mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Credenciado e o Município de Xanxerê/SC, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Nada mais havendo a tratar a agente de contratação declara encerrada a presente sessão e encaminha o processo para análise da controladoria geral e posterior homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal - Sr. Oscar Martarello.

Xanxerê-SC, 17 de dezembro de 2024.

**MUNIQUE FRIEDERICH QUEQUI**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 364/2023  
Prefeitura Municipal de Xanxerê